**DECRETO Nº 030**, **DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1049 de 08 de dezembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 165.020,00 (Cento e sessenta e cinco mil e vinte reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1453 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EI - CRECHE.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4599) R$ 700,00

Atividade 2466 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (40233) R$ 1.300,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2604 – MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO AO DESENV. AGROPECUÁRIO.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. De Dist. Gratuita (685) R$ 163.020,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2460 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (480) R$ 1.300,00

Projeto 1403 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DAS EMEFS.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4010) R$ 700,00

SUPERÁVIT R$ 163.020,00

**Art. 3º. –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda